



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001643

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0025/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE  
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO  
NAEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Srª. **ELIENE DE OLIVEIRA BRITO**, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO NAEE (Núcleo de Atendimento Educacional Clínico Especializado)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001643

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## DECRETO DE PESSOAL Nº 0026/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE GERENTE MUNICIPAL, DO FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido do Sr. **JOCIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, portador da RG sob o nº 09.070.200-03 SSP/BA e do CPF sob o nº 007.099.415-36, do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001643

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA Nº 0103/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 0103/2024. "CONCEDE LICENÇA AOS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolados pelos (as servidores (as) públicos municipais.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO por indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licenças aos (as) servidores (as) públicos municipais efetivos (as), pelo período de 03 (três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2024, conforme relação abaixo.

| NOME                         | MATRÍCULA | DATA DO AFASTAMENTO |
|------------------------------|-----------|---------------------|
| Almir Rodrigues dos Santos   | 7081      | 05/07/2024          |
| Celso de Jesus Sampaio       | 46481     | 05/07/2024          |
| Edilene de Jesus dos Santos  | 1281      | 05/07/2024          |
| Eronildes Costa dos Santos   | 24101     | 05/07/2024          |
| Esmeraldo Santana dos Santos | 7761      | 05/07/2024          |
| Jonas de Jesus Sacerdote     | 380250    | 05/07/2024          |
| José Calisto dos Santos      | 19581     | 05/07/2024          |
| Josélia Argolo Santos        | 3441      | 05/07/2024          |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001643

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|                                |        |            |
|--------------------------------|--------|------------|
| Josemar Andrade                | 22382  | 05/07/2024 |
| Marivaldo José dos Santos      | 380225 | 05/07/2024 |
| Nedilza Mascarenhas de Santana | 10101  | 05/07/2024 |
| Nemias Fagundes de Brito       | 15482  | 05/07/2024 |
| Roberval de Sousa Brito        | 8041   | 05/07/2024 |
| Rosivaldo Santos de Jesus      | 22667  | 05/07/2024 |
| Sandra Barreto dos Santos      | 10361  | 05/07/2024 |

**Parágrafo único** – Caso o (a) servidor (a) licenciado (a) não seja aprovado (a) pela convenção municipal partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o (a) respectivo (a) servidor (a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Julho de 2024.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001643

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0104/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos da Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado, na tabela abaixo:

| Nº | NOME                         | MAT/CPF | CARGO         | NÍVEL |
|----|------------------------------|---------|---------------|-------|
| 01 | Eletice de Menezes Simplício | 441     | Professora    | I     |
| 02 | Rosivaldo Santos de Jesus    | 22667   | Aux. Gov. Adm | I     |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal